



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EAD/UFES-2024

EDITAL Nº 01/2024-PSS-EAD/UFES

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EAD/UFES-2024 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM HISTÓRIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EM 2024

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado EAD (COPSS-EAD), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos de Licenciatura em História e Licenciatura em Pedagogia, na modalidade de ensino a distância, para o segundo semestre de 2024, a ser realizado de acordo com o Edital UAB 09/2022 e *ad referendum* do Conselho Universitário da Ufes nos processos 23068.027243/2024-91 e 23068.027312/2024-67 de 28 de junho de 2024. O Processo Seletivo Simplificado EAD/UFES-2024 (PSS-EAD/UFES-2024) destina-se aos candidatos que concluíram curso de Ensino Médio ou equivalente e que se enquadram em pelo menos uma das categorias descritas no item 1.3 do presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado da UFES para ingresso nos cursos de Licenciatura em História e Licenciatura em Pedagogia, na modalidade de ensino a distância, denominado PSS-EAD/UFES 2024, será regido de acordo com o estabelecido por este Edital e organizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado EAD (COPSS-EAD), designada por meio da Portaria nº 036/2024-SEAD/UFES.

1.2. A inscrição deverá ser efetuada **exclusivamente pela internet, no período de 05 a 24 de julho de 2024**, e o candidato deverá:

a. Acessar o endereço eletrônico <<https://ufes.es/pssead2024>> clicando no termo “**Inscriva-se aqui**”, e preencher o Requerimento de Inscrição **até dia 24 de julho de 2024 às 23h59 min**;

b. O processo de inscrição será feito por meio digital, devendo toda a documentação ser enviada na forma de arquivos digitalizados em arquivos “JPG” ou “PDF”, com no máximo cinco megabytes, com conteúdo legível e em boa qualidade.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar um único curso e optar por uma única categoria, conforme descrito abaixo, e para um único polo de apoio presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil do Estado do Espírito Santo - Polo UAB/ES, conforme discriminado no Anexo I:

a. **Categoria 1:** vagas destinadas a professores, vinculados a instituições públicas de quaisquer áreas e níveis de ensino das redes públicas municipais e estaduais;

b. **Categoria 2:** vagas destinadas a não concorrentes à reserva de vagas (público geral);

c. **Categoria 3:** vagas destinadas ao sistema de reserva, para candidatos que tenham cursado o ensino médio completo em escola pública no Brasil e se enquadrem em uma das opções de cotas relacionadas abaixo:

I. R1: Vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

II. R2: Vagas para candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EAD/UFES-2024

- III. R3: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).
- IV. R4: Vagas para candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).
- V. R5: Vagas para candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).
- VI. R6: Vagas para candidatos com deficiência, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).
- VII. R7: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023)
- VIII. R8: Vagas para candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

1.4. O candidato que se inscrever na **categoria 1** (vagas destinadas a professores) deverá enviar cópia digitalizada de documento que comprove seu vínculo como professor de instituições públicas de quaisquer áreas e níveis de ensino das redes públicas municipais e estaduais;

1.4.1 O documento apresentado deve ser a Ficha Funcional ou uma Declaração da escola ou Contracheque. Os documentos devem ter sido emitidos a partir do **mês de julho de 2024**.

1.5. Todos os candidatos deverão comprovar a sua identificação preenchendo, no Requerimento de Inscrição, o cadastro próprio de pessoa física (CPF) e inserir apenas um dos seguintes documentos de identificação, desde que válido:

- a. Cédula de identidade, emitida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícias (Militar, Civil e Federal);
- b. Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira;
- c. Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade;
- d. Carteira Nacional de Habilitação, com foto;
- e. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f. Passaporte brasileiro.

1.6. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão preencher as notas nos campos apropriados e, no caso de conceitos, convertê-los conforme tabela constante do Anexo II, com base no seu histórico escolar do ensino médio ou de curso equivalente, nas disciplinas estabelecidas no Quadro I, considerando a nota do último ano em que a disciplina foi cursada.

Quadro I: Disciplinas dos cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em História.

Cursos	Disciplinas
Licenciatura em Pedagogia	Língua Portuguesa Matemática História Geografia





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EAD/UFES-2024

Licenciatura em História	Língua Portuguesa Matemática História Geografia
--------------------------	--

1.6.1. O candidato deverá enviar cópia digitalizada, frente e verso, do histórico escolar de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, utilizado no preenchimento das notas, no Requerimento de Inscrição.

1.6.2. Não serão aceitas declarações para fins de comprovação de conclusão do ensino médio.

1.6.3 Não serão aceitos certificados de conclusão de ensino médio ou de curso equivalente em que não estejam descritas as notas ou conceitos e as disciplinas cursadas, conforme Quadro I.

1.6.4. Históricos escolares de conclusão de ensino médio ou curso equivalente em que constarem notas de 0 a 100, 0 a 200 ou 0 a 1000 nas disciplinas serão seguidos os critérios de conversão contidos no Anexo II.

1.6.5. Nos casos em que a certificação do ensino médio tiver sido obtida pelo ENEM ou pelo ENCCEJA, deve-se utilizar:

- a. Para Língua Portuguesa: a nota de Linguagens Códigos e suas Tecnologias;
- b. Para Matemática: a nota de Matemática e suas Tecnologias;
- c. Para História e Geografia: a nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

1.6.6. No caso de histórico escolar de conclusão do ensino médio ou curso equivalente em que constar apenas uma nota ou um conceito final, essa nota ou esse conceito será atribuída(o) a todas as disciplinas constantes do Quadro I.

1.6.7. No caso de histórico escolar de conclusão do ensino médio ou curso equivalente sem notas ou em que constar apenas a carga horária das disciplinas, o candidato deverá atribuir a nota 6,5 - referente aos conceitos "D, SUFICIENTE, MÉDIO, REGULAR, APROVADO MÉDIO, APROVADO, HABILITADO" a todas as disciplinas constantes do Quadro I.

1.6.8. Não será aceito o histórico escolar do ensino médio ou de curso equivalente sem a assinatura e o carimbo do gestor ou representante da instituição emissora, devidamente identificados. Caso o documento seja emitido digitalmente, ele deve conter uma assinatura digital auditável de acordo com os padrões de conformidade estabelecidos no Brasil.

1.6.9. No caso de histórico escolar de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente emitido no exterior, deverão ser apresentados os seguintes documentos: tradução juramentada, apostilamento e tabela de conversão das(os) notas/conceitos, quando as médias forem divergentes do padrão de 0 a 10 e não constarem dos critérios de conversão contidos no Anexo II deste edital.

1.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A COPSS-EAD não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

1.8. Ao se inscrever, o candidato aceitará de forma irrestrita, as condições estabelecidas na Portaria Normativa nº 18/2012 - MEC, Decreto nº 7.824 de 11/10/2012-MEC, Decreto nº 11.781, de 14/11/2023 e Lei nº 13.409/2016, nos editais publicados pela COPSS-EAD e em todo o material disponível durante a realização do Processo Seletivo Simplificado EAD/UFES-2024, inclusive as informações contidas no endereço eletrônico <<https://ufes.es/pssead2024>> .





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EAD/UFES-2024

1.9. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição.

1.10. A COPSS-EAD/UFES-2024 não assumirá responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamentos incorretos, por parte do candidato, dos documentos solicitados e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações, substituições ou inclusões de novos documentos após a remessa, nem mesmo por meio de recurso.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. As vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado EAD 2024 da UFES para o segundo semestre de 2024 estão distribuídas de acordo com o Quadro de Vagas constante no Anexo I deste Edital.

2.2. Conforme item 1.3 do presente edital, as vagas serão ofertadas em três categorias: a **categoria 1** destina-se a professores de quaisquer áreas e níveis de ensino das redes públicas municipais e estaduais. A **categoria 2** destina-se aos candidatos que não concorrem à reserva de vagas. A **categoria 3** destina-se ao sistema de reserva de vagas.

2.2.1. Caso o candidato concorra às vagas alocadas na **categoria 1**, terá que, obrigatoriamente, comprovar, **no ato da inscrição**, que mantém vínculo, atuando como docente, em instituição pública de ensino das redes públicas municipais e estaduais.

2.2.2. Caso o candidato concorra às vagas alocadas na categoria 3, deverá optar pela reserva de vagas destinadas exclusivamente a estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola pública no Brasil, conforme item 2.2.3 deste Edital, condições que serão obrigatoriamente comprovadas **no ato da matrícula**.

2.2.3. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O PSS-EAD-UFES 2024 será executado em uma única etapa, composta da análise curricular do histórico de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, para todas as categorias elencadas no item 1.3 deste edital.

3.1.1. A pontuação será calculada de acordo com os pesos atribuídos às disciplinas dos cursos, distribuídas no quadro II:

Quadro II: Pesos atribuídos às disciplinas dos cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em História.

Curso	Disciplinas	Peso(s)
Licenciatura em Pedagogia	Língua Portuguesa	2
	Matemática	1
	História	2
	Geografia	1
Licenciatura em História	Língua Portuguesa	2
	Matemática	1
	História	2
	Geografia	1





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EAD/UFES-2024

3.1.2. A pontuação total (PT) será igual à soma dos pontos obtidos nas disciplinas listadas, conforme os pesos atribuídos no Quadro II. No cômputo de PT, adotar-se-á uma subdivisão decimal múltipla de 0,01 (um centésimo) obtida por truncamento do seu cálculo.

3.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos (PT), respeitando-se o disposto no item 4 deste Edital e o limite de vagas oferecidas por curso, para cada polo e para cada categoria conforme Anexo I.

Parágrafo único. Havendo empate no total de pontos do candidato (PT), o desempate será efetuado com base no critério de maior pontuação obtida nas disciplinas, de acordo com a precedência estabelecida no quadro a seguir:

Quadro III: Disciplinas para desempate.

Cursos	Disciplinas de desempate
Licenciatura em Pedagogia	Língua Portuguesa, História, Geografia e Matemática.
Licenciatura em História	História, Língua Portuguesa, Geografia e Matemática.

3.3. A COPSS-EAD/UFES-2024 divulgará a partir do **dia 07 de agosto de 2024** a relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado EAD/UFES - 2024, no endereço eletrônico <<https://ufes.es/pssead2024>>.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1. Será eliminado o candidato que usar de qualquer meio fraudulento relacionado à documentação de identidade, histórico escolar ou documento de conclusão de curso equivalente, ou a documentos referentes à categoria de reserva de vagas escolhida.

4.1.1. Será eliminado o candidato que não enviar a documentação comprobatória solicitada no ato da inscrição ou que enviar documentação ilegível, rasurada ou incompleta.

4.1.2. A prestação de informação falsa pelo candidato apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente do total de pontos (PT), e o limite de vagas oferecidas para cada polo, em cada categoria, e em cada modalidade de reserva de vagas, obedecendo-se ao disposto no Anexo I deste edital.

5.2. No caso do não preenchimento de vagas destinadas à **categoria 1**, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos não concorrentes à reserva de vagas (público geral);

5.3. No caso do não preenchimento de vagas destinadas à **categoria 3**, reserva de vagas, aquelas remanescentes serão preenchidas conforme o art. 15 da Portaria do MEC nº 9, de 2017.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EAD/UFES-2024

5.4. Havendo sobras de vagas em uma das categorias, essas serão preenchidas por candidatos da outra categoria. Havendo sobras de vagas em uma das modalidades de reserva de vagas, essas serão preenchidas por candidatos da outra modalidade de reserva de vagas.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A Pró-Reitoria de Graduação da UFES (PROGRAD/UFES), órgão competente responsável pela matrícula, publicará no seu sítio eletrônico <<https://prograd.ufes.br/editais2024>>, o Edital de Matrícula para ingresso no segundo semestre de 2024.

6.2. A solicitação de matrícula é ato obrigatório para todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) no PSS-EAD/UFES-2024 que tenham interesse em ocupar a vaga para a qual se inscreveram e deverá ser realizada pelo candidato em período divulgado no Edital de Matrícula.

6.3. A UFES informa aos interessados que *“é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”* (Art. 2º da Lei nº 12.089/2009).

a. Os procedimentos a serem adotados pelos candidatos que já estejam matriculados em curso de graduação serão estabelecidos no Edital de matrícula.

6.4. A confirmação de matrícula constitui-se na etapa final do PSS-EAD/UFES-2024 e será realizada pela PROGRAD, após análise das solicitações de matrícula realizadas pelo portal do candidato, conforme prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de matrícula.

6.5. Nas modalidades de reserva de vagas, a Confirmação de Matrícula será realizada somente após o deferimento pela Comissão de verificação de renda, pela Comissão de autodeclaração à demanda social de cotas raciais, pela Comissão de análise de deficiência e pela Comissão de análise documental.

6.5.1. A Avaliação Étnico-Racial é ato obrigatório para os candidatos às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas ou indígenas e será realizada pela Comissão de Verificação de autodeclaração à demanda social de cotas raciais, antes da confirmação de matrícula.

6.5.2. A Avaliação Étnico-Racial será realizada de maneira remota pela Comissão de Verificação de autodeclaração à demanda social de cotas raciais, dispensando-se, neste momento, o comparecimento presencial dos candidatos.

6.5.3. A análise de deficiência é ato obrigatório para os candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência e será realizada pela Comissão de Análise de Deficiência antes da confirmação de matrícula.

6.6. No caso de optante pela reserva de vagas, o candidato que for classificado no PSS-EAD/UFES-2024 deverá enviar documentação por meio digital, que comprove sua condição de ter cursado o Ensino Médio somente em escola pública no Brasil e declaração de que não cursou, em momento algum, parte do ensino médio em escola que não se enquadra na definição de escola pública, descrita no item 2.2.3. deste Edital.

6.6.1. O candidato optante pela reserva de vagas no grupo de vagas para candidatos com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que for selecionado, deverá apresentar no **ato da matrícula** documentação comprobatória, através da apresentação do Extrato de Consulta Completa do CadÚnico, disponibilizado na página <<https://cadunico.dataprev.gov.br>>. É necessário que o cadastro esteja atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado e que o comprovante apresente o valor exato da renda per capita.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EAD/UFES-2024

6.6.2. A comprovação da condição de que trata o item 6.6.1. será realizada após a divulgação do resultado, em local e prazos que serão estabelecidos no Edital de Matrícula, a ser publicado pela PROGRAD/UFES no sítio eletrônico <<https://prograd.ufes.br/editais2024>>.

6.6.3. A avaliação de pertencimento étnico quilombola é ato obrigatório para os candidatos das modalidades de reserva de vagas R4 e R8 e será realizada por meio de análise documental, devendo os candidatos enviar, exclusivamente por meio eletrônico, no período estabelecido, os documentos comprobatórios constantes no Edital de Matrícula.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado EAD/UFES-2024 somente será válido para ingresso no segundo semestre de 2024.

7.2. Os cursos ofertados na modalidade de ensino a distância preveem **encontros presenciais semanais obrigatórios nos polos presenciais UAB localizados no estado do Espírito Santo**, nas cidades que os sediam, de acordo com calendário de atividades das disciplinas. Salientando que esses encontros poderão ocorrer, inclusive, aos **sábados**.

7.2.1. Residir em municípios distantes do polo não desobriga os estudantes de estar presencialmente nos polos nos dias letivos determinados pelos cursos.

7.3. Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado EAD/UFES-2024 serão guardados por um período de 48 (quarenta e oito) meses pela COPSS-EAD/UFES-2024.

7.4. A COPSS-EAD/UFES-2024 divulgará avisos complementares no sítio eletrônico <<https://ufes.es/pssead2024>> sobre o Processo Seletivo Simplificado EAD/UFES-2024, quando necessário, ressalvando-se à UFES o direito de alteração por fator superveniente declarado pela Administração, quando for o caso.

7.5. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail informacao.pss.sead@ufes.br.

7.6. Mais informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico <<https://ufes.es/pssead2024>>.

7.7. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.8. Os recursos referentes ao resultado da seleção deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema disponibilizado, devidamente fundamentados, no período informado no calendário do processo seletivo, devendo toda a fundamentação constar em 1 (um) único recurso.

7.9. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela COPSS-EAD/UFES-2024 e pelos órgãos competentes da UFES.

Vitória, 05 de julho de 2024.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa

Superintendente de Educação a Distância - Sead / Ufes





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EAD/UFES-2024

ANEXO I
Vagas oferecidas por categoria

LICENCIATURAS														
Cursos	Polos	Cat. 1	Cat. 2	Categoria 3										Total
				PR	AC	Optantes								
		R1	R2			R3	R4	R5	R6	R7	R8			
História	Baixo Guandu	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
	Cachoeiro de Itapemirim	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
	Cariacica	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
	Colatina	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
	Lúna	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
	Linhares	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
	Mimoso do Sul	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
	Nova Venécia	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
	Pinheiros	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
	Santa Teresa	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
	São Mateus	5	7	3	1	4	1	9	3	1	4	1	9	30
	Venda Nova do Imigrante	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
	Viana	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
	Vila Velha	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
	Vitória	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
Subtotal		75	133	45	15	60	1	121	45	15	60	1	121	450

Cursos	Polos	Cat. 1	Cat. 2	Categoria 3										Total
				PR	AC	Optantes								
		R1	R2			R3	R4	R5	R6	R7	R8			
Pedagogia	Afonso Cláudio	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
	Alegre	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
	Aracruz	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
	Baixo Guandu	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
	Bom Jesus do Norte	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EAD/UFES-2024

Cachoeiro de Itapemirim	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
Cariacica	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
Colatina	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
Conceição da Barra	5	7	3	1	4	1	9	3	1	4	1	9	30
Domingos Martins	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
Itapemirim	5	8	3	1	4	1	9	3	1	4	0	8	30
Lúna	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
Mantenópolis	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
Montanha	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
Pinheiros	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
Santa Teresa	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
Vargem Alta	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
Vila Velha	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
Vitória	5	9	3	1	4	0	8	3	1	4	0	8	30
Subtotal	95	168	57	19	76	2	154	57	19	76	1	153	570

Legenda:

AC: Ampla concorrência

R1: Vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

R2: Vagas para candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

R3: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

R4: Vagas para candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

R5: Vagas para candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

R6: Vagas para candidatos com deficiência, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

R7: Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023)

R8: Vagas para candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

PR: Professor Serviço Público





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EAD/UFES-2024

ANEXO II

Tabela de Equivalência – conceitos e notas do Histórico Escolar (HE) considerados aprovados

Conceito do Histórico Escolar (HE) Conversão em Nota	
A, ÓTIMO, EXCELENTE (EX), PLENAMENTE SATISFATÓRIO (PS), APROVADO MÉDIA SUPERIOR, APROVADO SUPERIOR (AS), MUITO BOM (MB)	9,50
B, BOM, PROMOVIDO, SATISFATÓRIO	8,50
C, PROFICIENTE, SIGNIFICATIVO (SI), REGULAR PARA BOM (RB),	7,50
D, SUFICIENTE, MÉDIO, REGULAR, APROVADO MÉDIO, APROVADO, HABILITADO	6,50
E, INSUFICIENTE (I), INSATISFATÓRIO (IN), NÃO SATISFATÓRIO (NS), MÉDIO INFERIOR	4,50

Conversão de nota de 0 (zero) a 100 (cem) do Histórico Escolar (HE) - Registrar no sistema 0,00 a 10,0.

As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverão ser divididas por 10 (dez), para alcançar, assim, a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), para inserção no sistema de inscrição.

Conversão de nota de 0 (zero) a 200 (duzentos) do Histórico Escolar (HE) - Registrar no sistema 0,00 a 10,0.

As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) deverão ser divididas por 20 (vinte), para alcançar, assim, a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), para inserção no formulário de inscrição.

Conversão de nota 0 (zero) a 1000 (mil) do Histórico Escolar (HE) ou ENEM - Registrar no sistema 0,00 a 10,0.

As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 1000 (mil) deverão ser divididas por 100 (cem), para alcançar, assim, a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), para inserção no sistema de inscrição.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EAD/UFES-2024

ANEXO III
Endereço dos Polos UAB

Polo UAB	Endereço
Afonso Cláudio	Alameda Nossa Senhora de Lourdes, Nº 111, Custódio Leite Ribeiro, 29.600-000, Afonso Cláudio - ES.
Alegre	Centro de Ciências Agrárias, Alto Universitário, S/N, 29500-000, Alegre - ES.
Aracruz	Rua General Aristides Guaraná, Nº 23 - 29190-050, Centro - Aracruz - ES.
Baixo Guandu	Rua Duque de Caxias, Nº 123, Centro - Baixo Guandu - CEP 29730-000.
Bom Jesus do Norte	Av. Governador Francisco Lacerda de Aguiar, S/Nº, Centro, Bom Jesus do Norte - ES - CEP 29460-000.
Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Nº 1759, Dr. Luiz Tinoco da Fonseca - CEP 29.313-230 - Cachoeiro de Itapemirim - ES.
Cariacica	Governador José Henrique Sette, Nº 95, CEP 29.154-200, Cariacica- ES.
Colatina	Rua Jacy, Nº 56, Santa Terezinha, Colatina - ES, CEP 29702-562.
Conceição da Barra	Avenida Coronel Vindilino Matos de Lima, S/Nº - Centro, Conceição da Barra/ES - CEP 29960-000.
Domingos Martins	Rua Carlos Luiz Faller, Nº 40, Térreo do Edifício Antenor Vicente Simon, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000.
Itapemirim	Av. Cristiano Dias Lopes Filho, S/Nº, Vila Nova, Itapemirim-ES, CEP 29330-000.
Iúna	Av. Deputado João Rios, Nº 221, 2º andar, Bairro Quilombo, Iúna - ES, CEP 29390-000.
Linhares	Av. Presidente Costa e Silva, Nº 155, Novo Horizonte, Linhares - ES, CEP 29902-120.
Mantenópolis	Rua Tiradentes, Nº 138, Centro, Em cima da Rodoviária, Mantenópolis - ES, CEP 29770-000.
Mimoso do Sul	Rua Projetada, S/Nº, Chácara do Chafariz, Pombal, Mimoso do Sul - ES, CEP 29400-000.
Montanha	Av. Getúlio Vargas, Nº 436 - Centro - Montanha-ES - CEP: 29890-000.
Nova Venécia	Rua Sergipe, 667 – Bairro Margareth – Nova Venécia-ES – CEP: 29.830-000.
Pinheiros	Rua General Rondon, S/Nº, Centro, Bairro Nova Canaã, Pinheiros - ES, CEP 29980-000.
Santa Teresa	Av. Jerônimo Vervloet, Nº 145, Centro, Santa Teresa - ES, CEP 29650-000.
São Mateus	Rua Duque de Caxias, Nº 194-A, Bairro Carapina, CEP 29933-030, São Mateus/ES.
Vargem Alta	Rua Pedro Israel David, Nº 500, Centro, Vargem Alta - ES, CEP 29295-000.
Venda Nova do Imigrante	Av. Evandi Américo Comarella, Nº 385, 3º Piso, Andar da Prefeitura Municipal VNI, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29460-000.
Viana	Rua Domingos Vicente Nº 10, Centro, Viana - ES (Em Frente a Caixa Econômica Federal).
Vila Velha	Rua Antônio Ataíde, Nº 246, Prainha, Vila Velha - ES, CEP 29100-295.
Vitória	Av. Coronel José Martins de Figueiredo, nº 45, 3º Piso, Polo UAB/UnAC, Tabuazeiro, Vitória-ES - CEP 29043-405.





EDITAL Nº 01/2024-PSS-EAD/UFES

Data e Hora de Criação: 05/07/2024 às 16:44:16

Documentos que originaram esse envelope:

- EDITAL Nº 012024-PSS-EADUFES.pdf (Arquivo PDF) - 11 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 7b6b99dbe873993814079c7b1e465289db67047fa57fd882ab154ba5b8df212b

[SHA512]: c967d20f5b691481c7530421c16f072e43b7fd29cdee7f95c5ba06f434420b7fcae8d5a79f6be1d85c5ce8b9f77c20ef5d5f48939ed67249c719482fbc647b99

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 05/07/2024 - 16:47:16, IP: 200.137.65.102, Geolocalização: [-20.286758, -40.301194]

[SHA256]: 8830e206741e13b8ec8ce0429eef44b4b610f88ff2eed3d105d8c32d3ae869e6

Histórico de eventos registrados neste envelope

05/07/2024 16:47:16 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.102

05/07/2024 16:47:16 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.102

05/07/2024 16:47:06 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.102

05/07/2024 16:45:15 - Envelope registrado na Blockchain por rayani.bissoli@ufes.br, IP 200.137.65.102

05/07/2024 16:45:12 - Envelope encaminhado para assinaturas por rayani.bissoli@ufes.br, IP 200.137.65.102

05/07/2024 16:44:19 - Envelope criado por rayani.bissoli@ufes.br, IP 200.137.65.102